



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 3581/2020/GAPRE/BCB
PE 169166

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1.024, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1.878, de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1.024, de 18 de fevereiro de 2020, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Banco Central o Requerimento de Informação (RIC) nº 1.878, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que pretende obter esclarecimentos “sobre a falta de cobertura dos caixas eletrônicos na região do Vale do Juruá”.

2. A propósito, encaminho o anexo OFÍCIO 3579/2020-BCB/DIREC, de 20 fevereiro de 2020, subscrito pelo Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta, com as informações sobre o assunto.

Atenciosamente,



ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
Presidente do Banco Central do Brasil

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fmo 7/02/2020 às 12:04
Lne 5-876
Servidor Ponto
Carmen Maua
Portador



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 3579/2020–BCB/Direc
PE 169166

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1.024, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1.878, de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1.024, de 18 de fevereiro de 2020, por meio do qual Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminha ao Presidente do Banco Central do Brasil (BCB) o Requerimento de Informação (RIC) nº 1.878, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que pretende obter esclarecimentos “sobre a falta de cobertura dos caixas eletrônicos na região do Vale do Juruá”.

2. A propósito, informo que, com relação ao questionamento sobre o número de caixas eletrônicos, de acordo com as últimas informações prestadas pelas instituições financeiras¹, os municípios indicados no RIC possuem postos de atendimento eletrônico (PAE) das seguintes instituições:

Data-base: novembro de 2019		
Município	Instituição	PAE
Cruzeiro do Sul	Banco do Brasil S.A.	10
	Caixa Econômica Federal	6
	Banco Bradesco S.A.	1
Mâncio Lima	Banco do Brasil S.A.	3
	Banco Bradesco S.A.	2
Marechal Thaumaturgo	Caixa Econômica Federal	1
	Banco Bradesco S.A.	1
Rodrigues Alves	Banco do Brasil S.A.	1
	Caixa Econômica Federal	1
	Banco Bradesco S.A.	1
Porto Walter	Banco Bradesco S.A.	1
Total		28

¹ <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/agenciasconsorcio>.

3. Cumpre esclarecer que a quantidade de PAE não equivale, necessariamente, à mesma quantidade de terminais de autoatendimento, uma vez que um PAE pode ser composto por um ou mais terminais².

4. Adicionalmente, considerando que a demanda da parlamentar faz menção também a terminais de autoatendimento da rede “Banco 24 horas”, em consulta a seu sítio na internet³, não foram localizados registros de terminais de autoatendimento da referida rede nos municípios objeto do RIC.

5. Já sobre a parte do questionamento relacionado à “implementação futura” de terminais de autoatendimento na região, deve ser esclarecido que se trata, em princípio, de decisão que, no cenário normativo atual, se insere no âmbito da estratégia negocial de cada instituição financeira e, por isso, não é cabível a intervenção do Banco Central no assunto.

6. Não obstante, cumpre destacar que, em 16 de dezembro de 2019, ciente de dificuldades de acesso aos serviços de saque e de aporte no País, o Banco Central submeteu a consulta pública⁴ proposta de circular que tem por objetivo ampliar o acesso a esses serviços. Espera-se que eventuais medidas regulatórias decorrentes do diálogo com a sociedade propiciem aumento na eficiência social e econômica relacionada ao provimento e ao uso dos serviços de saque e aporte, melhora nas condições de competição no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e, como consequência, melhora na prestação desses serviços para os usuários finais, inclusive nos municípios citados pela Deputada Federal.

Atenciosamente,



Maurício Costa de Moura
Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

² Art. 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

³ <https://www.banco24horas.com.br>.

⁴ Vide notícia divulgada na página do Banco Central na internet: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/398/noticia>.

O Edital de Consulta Pública 75/2019, de 16 de dezembro de 2019, está disponível na página do Banco Central na internet: <https://www3.bcb.gov.br/audpub/DetalharAudenciaPage?5&pk=324>.